

DECRETO Nº 3582, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FERNANDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

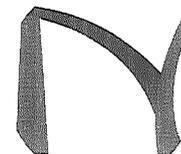
CONSIDERANDO a divulgação do acumulado no ano de 2022, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), elaborado pelo IBGE, que ficou em 5,79%;

CONSIDERANDO as negociações ocorridas entre o Poder Executivo Municipal, o Sindicato dos Servidores Municipais de Arujá e Região e os próprios servidores, para a determinação do índice de reajuste salarial em 2023;

CONSIDERANDO que destas negociações, ficou acordado a adoção deste índice inflacionário apurado por órgão oficial para o reajuste salarial no exercício de 2023, referente ao índice apurado para a inflação no ano anterior de 2022;

CONSIDERANDO que a concessão de reajuste poderá ser feita por Decreto, desde que tenha como base índice apurado pelos órgãos oficiais, conforme o disposto no parágrafo único do art. 51, da Lei Complementar nº 02, de 11 de setembro de 2.006;

CONSIDERANDO que conforme o disposto no art. 1º, da Lei nº 1.341, de 20 de dezembro de 2017, foi adotado como índice oficial para a concessão de reajuste salarial o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), elaborado pelo IBGE,



DECRETA:

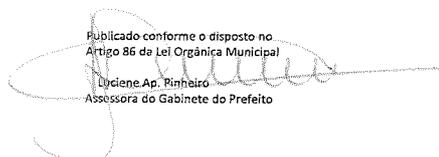
Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de janeiro de 2023, reajuste de salários e de vencimentos aos servidores e funcionários públicos municipais, devidamente enquadrados na Tabela de Referências, do Nível "A" de 01 a 25, constante do Anexo V, da Lei Complementar nº 02, de 11 de setembro de 2.006, com suas alterações posteriores, da ordem de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), conforme variação do IPCA do exercício de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 02 de janeiro de 2023.


FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO


Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal
Dicyene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete do Prefeito